



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EDITAL N.º 801 /2024

EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DA PARCELA DE TERRENO, SUAS BENFEITORIAS E TODOS OS DIREITOS E ÓNUS A ELA INERENTES E/OU RELATIVOS, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA DENOMINADA "EXECUÇÃO DE BOLSA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO – CAMINHO DO CURRAL VELHO" NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO, CONCELHO DO FUNCHAL

Ana Fernanda Osío Bracamonte, Vereadora da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, em cumprimento do estatuído no n.º 4, do art. 11.º, e n.º 2, do art. 17º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, (Código das Expropriações, na sua atual redação) e em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que por despacho da Exma. Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, datado de 14 de outubro de 2024, foi nomeado perito, para proceder à vistoria "ad perpetuum rei memoriam" da parcela de terreno e suas benfeitorias abaixo identificada, abrangida pelo processo de expropriação referido em título, o Senhor Engenheiro Civil Rigoberto Ricardo Spínola Ramos.

A vistoria foi marcada para o dia 05 de novembro do ano 2024, no seguinte horário:

Parcela de terreno, e suas benfeitorias, com a área de 1.082 m², assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, que confronta a Norte, Sul e Leste com os acessos pedonais, e Oeste com o Caminho, a destacar do prédio misto localizado no Curral Velho, inscrito, a parte rústica, na matriz predial rústica sob o artigo 87.º, da secção T e, a parte urbana, na matriz predial urbana sob os artigos 1013.º e 1014.º, freguesia de Santo António, a favor de Amaro Fernandes TemTem, Maria José TemTem,



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Júlio Fernandes TemTem, Arnaldo Fernandes TemTem, Maria Fátima Fernandes TemTem Gouveia, Élia Maria Fernandes TemTem de Freitas, José Álvaro Fernandes TemTem e de Manuel Fernandes TemTem, cabeça de casal da herança de, pelas 10h.

Face ao disposto no n.º 3, do artigo 21º, da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações, na sua atual redação), os interessados podem assistir à vistoria, se assim o desejarem, bem como formular por escrito os quesitos que tiverem por pertinentes, a que o perito nomeado deverá responder no seu relatório.

A Vereadora por delegação da Presidente da Câmara

Ana Fernanda Osío Bracamonte